

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO 23163.001918.2024-94

A **Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense**, no uso das suas atribuições, e com amparo na alínea b, inciso primeiro do art. 124 da lei nº 14.133/21, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob **n.º 12/2024**, decorrente do **Pregão n.º 46/2023**, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

O presente **Termo de Apostilamento** é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato **SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S**, CNPJ n. 87.078.325/0001-75 e o Sindicato **SIND DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONS DE PEL**, CNPJ n. 94.702.487/0001-06, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 26 de dezembro de 2023 sob o nº **RS004920/2023**, que gerou o reajuste de **9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento)**, sobre os custos do contrato de prestação dos **serviços gerais**, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários **retroativo a 01 de janeiro de 2024**, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme sua Cláusula Primeira.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 34.498,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, pelo período de **01 de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024**.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 315.208,96 (trezentos e quinze mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, a ser apostilado.

Tabela I – 1ª Repactuação dos Preços do Contrato - 2024

PAGAMENTOS RETROATIVOS REPACTUADOS						
REFERÊNCIA ANUAL	MÊS	FATO GERADOR**	R\$ INICIAL	R\$ REPACTUADO	Nº DE DIAS	DIFERENÇAS
2024	Abril	Início Contrato (aplicado CCT + Insalubridade)	R\$ 46.433,04	R\$ 50.441,34	30	R\$ 4.008,30
2024	Maio		R\$ 46.433,04	R\$ 50.441,34	30	R\$ 4.008,30
2024	Junho	Início dos postos de Eletricista e Pedreiro	R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2024	Julho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2024	Agosto		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2024	Setembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2024	Outubro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
(A) - Subtotal 1 - (diferenças devidas do serviço já executado)						R\$ 34.498,70
VALORES REPACTUADOS PARA PAGAMENTOS FUTUROS						
REFERÊNCIA ANUAL	MÊS	FATO GERADOR	R\$ INICIAL	R\$ REPACTUADO	Nº DE MESES	DIFERENÇAS
2024	Novembro	Repactuação + Insalubridade	R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2024	Dezembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42

2025	Janeiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Fevereiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Março		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Abril		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Maio		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Junho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Julho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Agosto		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Setembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Outubro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Novembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2025	Dezembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Janeiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Fevereiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Março		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Abril		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Maio		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Junho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Julho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Agosto		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Setembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Outubro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Novembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2026	Dezembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Janeiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Fevereiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Março		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Abril		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Maio		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Junho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Julho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Agosto		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Setembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Outubro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Novembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2027	Dezembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Janeiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Fevereiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Março		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Abril		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Maio		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Junho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Julho		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Agosto		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Setembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42

2028	Outubro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Novembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2028	Dezembro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2029	Janeiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2029	Fevereiro		R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
2029	Março	Fim da vigência 31/03/2029	R\$ 56.519,75	R\$ 61.816,17	30	R\$ 5.296,42
	(B) - Subtotal 2 - (diferenças até o fim do contrato)					R\$ 280.710,26
	Percentual de Reajustamento em face à Repactuação					9,37
	(C) - TOTAL - Impacto no Contrato (valor total a ser apostilado) - (A+B)					R\$ 315.208,96
*Considerando mês comercial com 30 (trinta) dias						
**O contrato iniciou em 01/04/2024, mas os postos de eletricista e pedreiro iniciaram em 01/06/2024. Portanto não há diferenças retroativas a serem pagas à contratada de abril a maio nesses postos.						

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período **de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2029**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme **Processo n.º 23163.001918.2024-94**.

(Assinado eletronicamente)

Claus de Rosso Bolzan
Coordenadoria de Gestão de Contratos

(Assinado eletronicamente)

Isis Born Machado
Departamento de Gestão e Controle Administrativo

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Ernesto Monteiro Perez
Diretoria de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- Isis Born Machado, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DEGES, em 11/10/2024 16:23:02.
- Ernesto Monteiro Perez, DIRETOR(A) - CD3 - IF-DIPLAN, em 11/10/2024 15:35:29.
- Claus de Rosso Bolzan, COORDENADOR(A) - FG1 - IF-COGES, em 11/10/2024 15:07:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308227
Código de Autenticação: a0ad13df5c

